



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1014, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“REVOGA O EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº 02/2022, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº980/2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal 766/2021;

Considerando que o EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº 02/2022 não previu, detalhadamente, os requisitos e atribuições do cargo;

Considerando a quantidade reduzida de candidatos classificados (02) frente ao número de inscritos (07).

Considerando a complexidade do cargo e a necessidade de conhecimentos específico da área, bem como exigência específica de conhecimento das Contas municipais.

Considerando que o Edital supra não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades deste município, e

Considerando a Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Autotutela;

DECRETA:

Art. 1º revogar o EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº 02/2022 para que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Municipalidade possa ser realizado.

Art. 2º Todas as inscrições já realizadas serão tornadas sem efeito. Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 02/2022 (ora revogado) será aproveitado.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor nessa data, revogando qualquer disposição contrária, especialmente o Decreto Municipal nº980/2022.

Município de Barra do Turvo/SP, 23 de agosto de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL